



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 57 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1994.-

Reajusta os salários dos funcionários municipais em 60% e 40% e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

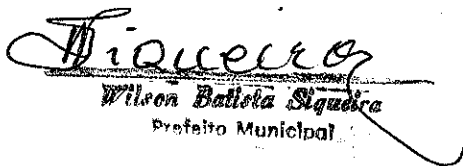
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os salários dos funcionários municipais em 60% (sessenta por cento) para os que ganham até R\$.... 7.384,60 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Reais e Sessenta Centavos), e em 40% (quarenta por cento) para os que têm vencimentos acima deste valor - R\$ 7.384,60 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Reais e Sessenta Centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - AC., em 04 de Fevereiro de 1994.-


Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROTOCOLO Nº 57/94
LIVRO Nº 06 FLS. Nº 62
EM 04 de Fevereiro de 1994



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 57 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1994.--

Reajusta os salários dos funcionários municipais em 60% e 40% e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

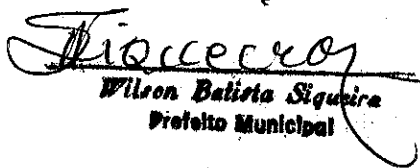
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os salários dos funcionários municipais em 60% (sessenta por cento) para os que ganham até R\$. 7.384,60 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Reais e Sessenta Centavos), e em 40% (quarenta por cento) para os que têm vencimentos acima deste valor - R\$ 7.384,60 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Reais e Sessenta Centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - AC., em 04 de Fevereiro de 1994.--


Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROTOCOLO N.º 57/94
LIVRO N.º 06 FLS. N.º 62
EM 04/ Fevereiro / 1994



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 57 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1994.--

Reajusta os salários dos funcionários municipais em 60% e 40% e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE,

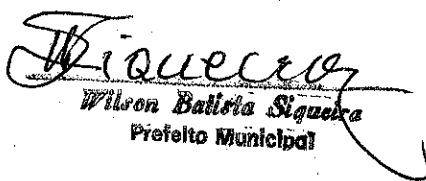
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os salários dos funcionários municipais em 60% (sessenta por cento) para os que ganham até R\$.... 7.384,60 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Reais e Sessenta Centavos), e em 40% (quarenta por cento) para os que têm vencimentos acima deste valor - R\$ 7.384,60 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Reais e Sessenta Centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - AC., em 04 de Fevereiro de 1994.--


Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 57/94

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 62

EM 04 de Fevereiro de 1994



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 57 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1994.-

Reajusta os salários dos funcionários municipais em 60% e 40% e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os salários dos funcionários municipais em 60% (sessenta por cento) para os que ganham até R\$.... 7.384,60 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Reais e Sessenta Centavos), e em 40% (quarenta por cento) para os que têm vencimentos acima deste valor - R\$ 7.384,60 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Reais e Sessenta Centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - AC., em 04 de fevereiro de 1994.-

Wilson Batista Siqueira
Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROTOCOLO N.º 57/94
LIVRO N.º 06 FLS. N.º 62
EM 04, Fevereiro / 1994